



TERMO DE REFERÊNCIA

FLS. 03
SETOR DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Do Objeto: "Contratação de empresa para locação de Patrulha Mecanizada, contendo: Caminhão Pipa, Rolo Tandem CC43, Rolo Pata CA15, Espargidor de Asfalto, Pá Carregadeira e Distribuidor de Agregados para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Jaciara - MT".

1.2 A solicitação será feita mediante Ordem de Serviço emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

1.3 O contrato terá o período de 12 meses (01) um ano.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1 As especificações dos Serviços a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Código TCE	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	0000618	Locação de Patrulha Mecanizada, contendo: Caminhão Pipa, Rolo Tandem CC43, Rolo Pata CA15, Espargidor de Asfalto, Pá Carregadeira e Distribuidor de Agregados. Despesas com manutenção por conta do contratado e abastecimento por conta do contratante. A prestação do serviço será realizada no Município.	Mês 1092	12	R\$ 68.000,00	R\$ 816.000,00

O valor total: R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais).

Obs: Caso os Serviços pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Disponibilizar os equipamentos, no caso de vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias para checagem e vistoria por intermédio de servidor responsável na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaciara-MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população jaciarense, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada



situação. A referida contratação se faz necessária, pois tem o objetivo de melhorar a infraestrutura de nossa cidade, oferecer melhores condições de trafegabilidade e de vida para a população e também contribuir para o desenvolvimento econômico social do local.

FLS 04
SETOR DE LICITAÇÃO

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1 Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- 5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Serviço;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2 Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5 Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 6.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 6.8 Abastecer o veículo de acordo com a necessidade do serviço prestado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.06.01.15.122.0017.2034.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura.

01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto - DAE.

01.06.01.15.452.0017.2314.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com secretaria Adjunta de Obras e Urbanismo.

01.06.01.15.452.0022.2088.0000.3.3.90.39.00 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito.

8. FISCAL

8.1 Ficará responsável pela fiscalização do Contrato o funcionário público municipal de Jaciara, Sr. **ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** através da Portaria N° 078/2018, de 23 de Fevereiro de 2018, ao qual competirá dirimir as dúvidas